

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS

EDITAL n.º 3/2020

Encontram-se abertas até o dia **26 de junho de 2020** as inscrições para seleção interna de projetos a serem contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBIT.

A submissão das propostas será realizada com ferramenta *Google Forms*.

1. Requisitos para o orientador

- 1.1. Possuir vínculo empregatício com a UNIFENAS;
- 1.2. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- 1.3. Possuir expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- 1.4. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, deverão ser consideradas as experiências do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES/MEC, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- 1.5. O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- 1.6. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 1.7. Preferencialmente estar cadastrado em Grupo de Pesquisa da UNIFENAS, certificado pelo CNPq;
- 1.8. Orientar o bolsista na elaboração do Relatório Parcial e Final, a ser entregue na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação nas datas estipuladas;
- 1.9. Orientar o bolsista na apresentação do trabalho no SEMIC – Seminário de Iniciação Científica – e na publicação de artigos em revistas indexadas;
- 1.10. Não ter pendências anteriores como, orientador de bolsas de iniciação científica, compreendendo o não cumprimento dos prazos de submissão de atestados e relatórios.

2. Requisitos e Compromissos do bolsista

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIFENAS, no qual já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período e; não iniciar o penúltimo período de seu curso no **2º semestre de 2020**;
- 2.2. Estar motivado para ingressar na carreira científica e apresentar bom rendimento acadêmico;
- 2.3. Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive o de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 2.4. Fazer referência à sua condição de bolsista de programa de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa;
- 2.5. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- 2.6. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;
- 2.7. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.8. Apresentar o trabalho no SEMIC – Seminário de Iniciação Científica da UNIFENAS.
- 2.9. Apresentar, nas datas a serem definidas, à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas no projeto, neste momento incluindo cópia do artigo científico completo para publicação em periódico indexado, fruto da Bolsa de Iniciação Científica, aferindo créditos ao programa;
- 2.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 3.1. Deve ser apresentado pelo orientador de maneira resumida; contendo, no máximo, 20 páginas digitadas, subdivididas em introdução, objetivos, justificativa com os aspectos que caracterizam a inovação no produto, processo ou serviço tecnológico proposto, revisão da literatura, material e métodos, resultados e impactos esperados, descrição do alinhamento da proposta à demanda do mercado: parceria universidade-empresa e/ou alinhamento da proposta à demanda da sociedade: solução para problemas econômicos, sociais, ambientais e/ou tecnológicos locais, regionais e nacionais, cronograma de execução e orçamento detalhado constando à fonte financiadora e referências bibliográficas.
- 3.2. Os projetos submetidos obrigatoriamente devem apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito do edital interno.
 - 3.2.1. **Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):**

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
 - **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
 - **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
 - **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
 - **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- 3.2.2. Os projetos de **pesquisa básica, humanidade de ciências sociais** também serão considerados prioritários, diante das características de essencialidade e transversalidade, e contribuindo com as **Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)**
- 3.3. Para os projetos que envolvam seres humanos ou animais ou produtos transgênicos, o projeto deverá ter aprovação do Comitê de Ética da UNIFENAS ou apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança conforme Decreto 1.752/95;
- 3.4. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, incluindo os resultados esperados durante a vigência da bolsa, orçamento, cronograma e etapas a serem cumpridas.

Inscrições

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, até o **dia 19 de junho de 2020**, somente por meio da ferramenta *Google Forms* pelo link [Formulário PIBIT 2020/2021](#)

Não serão aceitos projetos enviados pelos correios ou entregues à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Documentos Exigidos

1. Projeto de Pesquisa em formato PDF;
2. Plano de trabalho;
3. Em caso de renovação, acrescentar relatório final atualizado;
4. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando for o caso.

Do Orientador:

1. Informações para contato;
2. Link do Currículo lattes da Plataforma Lattes atualizado.
3. Identificação ORCID (opcional)

Do Candidato à bolsa:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Link do Currículo lattes da (Plataforma Lattes) atualizado;
4. Histórico escolar atualizado da graduação. O aluno deverá solicitar o Histórico Escolar na Secretaria Acadêmica, por requerimento no Tiu Web, e a Secretaria enviará o histórico em até 5 dias para o e-mail do aluno;
5. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de cadastro e registro) caso tenha. Se o aluno não possuir deverá enviar uma declaração assinada de que não possui carteira de trabalho.
6. Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe remuneração de qualquer natureza (disponível no site www.unifenas.br/pesquisa/bolsas.asp).

O aluno deverá participar, obrigatoriamente, junto com o professor orientador, da elaboração do projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação que será avaliado quanto ao mérito, pelos comitês local e externo do CNPq, segundo os critérios estabelecidos pelo Programa de Bolsas.

Cada aluno poderá inscrever-se somente em um projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação.

O resultado estará disponível no *site* da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Valor atual das Bolsas mensais: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Período de Vigência da Bolsa: de agosto/2020 a julho/2021.

Alfenas, 10 de junho de 2020.

Profa. Dra. Laura Helena Orfão
Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
UNIFENAS